DECRETO Nº 006/2017

Inhuma – Piauí, 13 de Janeiro de 2017.

Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência em todo o Município de Inhuma-PI, afetada pela SECA 2012/2017 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUI, ANTÔNIO RUFINO DA SILVA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal artigo 65, inciso VI, pelo Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010 e pela Lei Federal nº 12.340 de 01 de Dezembro de 2010, que dispõe sobre o sistema nacional de Defesa Civil – SINDEC.

CONSIDERANDO, os baixos índices pluviométricos ocorridos neste município, desde 2012 até a presente data;

CONSIDERANDO, as poucas chuvas caídas nesse período e mal distribuídas, ainda não sendo suficientes para garantir o ciclo produtivo agrícola;

CONSIDERANDO, que persiste a estiagem de 2012, já confirmada por meio de decreto municipal, Estadual e por meio de portaria do Ministério da Integração Nacional;

CONSIDERANDO, que açudes e reservatórios encontram-se com sua capacidade muito baixo da média, causando preocupações, podendo se agravar, caso persista essa estiagem, atingindo, assim, o consumo humano na zona rural deste município.

CONSIDERANDO, finalmente a real precariedade financeira do município, em dispor de recursos para prestar auxílio às famílias carentes e prejudicadas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Situação Anormal em toda extensão territorial no Município de Inhuma-PI, caracterizada como situação de emergência.

Art. 2º - As despesas decorrentes de ações provenientes deste decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de reserva de Contingencia.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogável por igual período.

Inhuma - PI, 13 de Janeiro de 2017.

Antônio Rufino da Silva Júnior
Prefeito Municipal